DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.463/24
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aceitar o pedido de renúncia do cargo de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI formulado pelo Sr. **FERNANDO CAVALCANTE ARAUJO** – RG nº 41.xxx.925-x e CPF nº 401.xxx.878-xx, nomeado através da Portaria nº 7.329/22 de 30/11/2022, a partir desta data, conforme Requerimento protocolado sob o nº 6.033/24 de 18/12/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 18 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.464/24
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Prorrogar, a partir de 13/08/2024, a Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família da Servidora Sra. **MIRIÃ CANDIDO DA SILVA BIROCHI**, por mais 9 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de afastamento, de acordo com o Artigo 97 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, atualizada pela Lei Municipal nº 2.151/09, conforme Requerimento protocolado sob o nº 5.657/2024.

= Conceder, a partir de 04/12/2024, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo ao Servidor Sr. **PAULO ALEXANDER SPERIDIÃO DE OLIVEIRA**, enquanto desempenhar suas funções de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Socorro.

= Tornar sem efeito parcialmente a Portaria nº 8.445/24 de 04/12/2024, no que diz respeito à concessão de 11 (onze) dias de férias em descanso ao Servidor Sr. **SERGIO APARECIDO TARDIN**.

= Conceder ao Servidor Sr. **ISMAEL LEOPOLDO FELIPE**, R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais) a título de Diária, constante no Artigo 128 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, enquanto desempenhar suas funções em substituição ao servidor Sr. Fábio Pereira Lins, que se encontra de férias.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela Servidora Sra. **ANA PAULA FUZO - RG nº 43.xxx.777-x, CPF nº 340.xxx.278-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxxx99**, que vinha ocupando o cargo de Enfermeiro, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/12/2024.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024, para os respectivos cargos de provimento efetivo junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 17/12/2024:

= **MICHEL RIBEIRO** - **RG nº 33.xxx.931-x, CPF nº 214.xxx.698-xx** e **PIS/PASEP nº 126xxxxxx86**, classificado em 9º lugar para o cargo de Motorista – Referência 22;

= **LEANDRO APARECIDO DA SILVA** - **RG nº 42.xxx.808-x, CPF nº 318.xxx.988-xx** e **PIS/PASEP nº 126xxxxxx74**, classificado em 1º lugar para o cargo de Motorista - PCD – Referência 22.

= Conceder aos servidores abaixo delineados, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação, de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, alterada pela Lei Municipal nº 3.275/23 de 22/12/2023, e Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, enquanto desempenharem as funções de Motorista junto à Central de Ambulâncias da Municipalidade, a partir de 17/12/2024:

= **LEANDRO APARECIDO DA SILVA**;
= **MICHEL RIBEIRO**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 19 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.465/24
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.386/24 de 17/10/24, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.321/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Requerimento protocolado sob o nº 4.686/24 pela empresa Borracharia Confiança de Bastos;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer que diante dos fatos apurados e com fundamentos amparados pelos Artigos 20 a 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, conclui-se que é devida a contraprestação pelos serviços prestados pela referida empresa;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.386/24 de 17/10/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o pagamento do valor devido com vistas a regularização do pagamento e a plena execução das obrigações contratadas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.466/24
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.390/24 de 21/10/24, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.350/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Requerimento protocolado sob o nº 4.509/24 pela empresa Rancharia Lubrificantes e Filtos Ltda – ME;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer que diante dos fatos apurados e com fundamentos amparados pelos Artigos 20 a 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, conclui-se que é devida a contraprestação pelos serviços prestados pela referida empresa;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.390/24 de 21/10/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o pagamento do valor devido com vistas a regularização do pagamento e a plena execução das obrigações contratadas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.467/24
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.387/24 de 17/10/24, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.320/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Requerimento protocolado sob o nº 4.648/24 pela empresa Willian Saulo Gomes – Truck Freios Tupã;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer que diante dos fatos apurados e com fundamentos amparados pelos Artigos 20 a 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, conclui-se que é devida a contraprestação pelos serviços prestados pela referida empresa;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.387/24 de 17/10/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o pagamento do valor devido com vistas a regularização do pagamento e a plena execução das obrigações contratadas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 23 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.468/24
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.389/24 de 21/10/24, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.345/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Requerimento protocolado sob o nº 4.668/24 pela empresa Central Bombas Diesel Ltda – ME;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer que diante dos fatos apurados e com fundamentos amparados pelos Artigos 20 a 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, conclui-se que é devida a contraprestação pelos serviços prestados pela referida empresa;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância

objeto da Portaria nº 8.389/24 de 21/10/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o pagamento do valor devido com vistas a regularização do pagamento e a plena execução das obrigações contratadas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 23 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.469/24
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.434/24 de 26/11/24, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.483/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Requerimento protocolado sob o nº 5.496/24 pela empresa Panorama Mecânica e Peças Ltda

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer que diante dos fatos apurados e com fundamentos amparados pelos Artigos 20 a 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, conclui-se que é devida a contraprestação pelos serviços prestados pela referida empresa;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.434/24 de 26/11/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o pagamento do valor devido com vistas a regularização do pagamento e a plena execução das obrigações contratadas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 23 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....